Proc. Administrativo 1.267/2025

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 01/07/2025 às 13:32:48

Setores (CC):

SMAP, MEDTRAN, DLC

Setores envolvidos:

SMAP, MEDTRAN, DLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - ADESIVOS MEDTRAN

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO da empresa VALMIR A KUHN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.317.741/0001-25, para aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

–

Douglas Siena Brum
Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

DECRETO_002_2025_SOLANGE.pdf
PORTARIA_009_2025_DOUGLAS.pdf

DECRETO Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V,VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

PORTARIA Nº 009/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Designa servidor para atuar como Agente de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE E CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E O DECRETO MUNICIPAL N° 312/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 QUE REGULAMENTAM O DISPOSTO NA A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor DOUGLAS SIENA BRUM, funcionário público da Prefeitura de Medianeira, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Medianeira.

Art. 2º Delegar Competência ao agente de contratação de tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n° 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º Designar os servidores abaixo para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, para auxiliar o agente de contratação no desempenho de suas atribuições:

a) Matheus Henrique Henz;
b) Cristhian Marciano;
c) Rony Fernando Kamer Batista da Silva;
d) Ademir Turella.

Parágrafo único. O agente de contratação e a equipe de apoio contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do disposto no § 3° do art. 6º.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 13 de janeiro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 1- 1.267/2025

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 01/07/2025 às 13:34:26

Segue autorização para contratação direta com fundamento no art. 75 da LF 14.133/2021.

Solicito assinatura digital da ordenadora de despesas.

_

Douglas Siena Brum
Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

AUTORIZACAO_DISPENSA_012_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SOLANGE APARECIDA DE LIMA	01/07/2025 16:32:38	1Doc	SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3087-EEB9-4ACB-C63B**

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Dispenso a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO da empresa VALMIR A KUHN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.317.741/0001-25, conforme termos e justificativas apresentadas no processo administrativo, em consonância com parecer jurídico emitido.

OBJETO: Aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

VALOR: R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Medianeira/PR, 01 de julho de 2025. Assinado digitalmente.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3087-EEB9-4ACB-C63B e informe o código 3087-EEB9-4ACB-C63B

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa VALMIR A KUHN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.317.741/0001-25, para aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

2. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA: Considerando a crescente demanda por serviços de transporte individual e coletivo de passageiros por meio de aplicativos de mobilidade urbana, conforme Lei Municipal n° 1.336/2024 no qual será posta em pratica a partir do dia 16/06/2025, e não havendo licitação de material gráfico vigente até a presente data, torna-se imprescindível que o poder público estabeleça mecanismos eficazes de controle e fiscalização dos veículos autorizados a operar sob esta modalidade.

Dentre tais mecanismos, destaca-se a necessidade da confecção de adesivos tipo selo a serem afixados em local visível dos veículos previamente vistoriados e devidamente autorizados pelo órgão competente. Esses adesivos têm como finalidade:

- Identificação visual imediata dos veículos que possuem permissão para atuar vinculados a aplicativos de mobilidade, conferindo maior segurança aos usuários do serviço;
- Facilidade na fiscalização por parte dos agentes de trânsito e fiscalização urbana, permitindo a verificação instantânea da regularidade do veículo;
- Controle e organização do serviço prestado, possibilitando o acompanhamento do número de veículos autorizados e o combate ao transporte clandestino;
- Garantia de transparência e confiabilidade à população, promovendo maior credibilidade ao sistema de transporte por aplicativo.

Dessa forma, a contratação da confecção de adesivos tipo selo, com características específicas de segurança, durabilidade e visibilidade, é medida necessária para o atendimento ao interesse público, garantindo maior efetividade na regulação e fiscalização do serviço de transporte individual remunerado por meio de plataformas digitais.

O fornecimento dos adesivos visa atender, de forma imediata, à necessidade de controle e fiscalização desses veículos, assegurando a correta identificação daqueles que se encontram regulares perante o órgão competente, promovendo maior segurança aos usuários e eficiência na atuação dos agentes de fiscalização.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/21.

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3087-EEB9-4ACB-C63B e informe o código 3087-EEB9-4ACB-C63B

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: VALMIR A KUHN & CIA LTDA CNPJ sob nº: 77.317.741/0001-25					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adesivo 20x10 (altura X largura), a ser utilizado pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.	UN.	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.875,00**

6. PREÇO TOTAL: O **VALOR GLOBAL** da contratação será de **R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Para garantir a vantajosidade da contratação e a observância do princípio da economicidade, foram solicitadas propostas comerciais a, no mínimo, três empresas do ramo, devidamente identificadas e aptas à execução do objeto contratado.
As propostas foram analisadas com base nos seguintes critérios:

- Adequação técnica do produto ofertado às especificações exigidas no presente documento, especialmente quanto à durabilidade, segurança e personalização dos adesivos;
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa proponente, comprovada mediante apresentação da documentação exigida para contratação pública;
- Menor valor global apresentado, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais previstas neste termo.
- Após análise comparativa, a empresa que apresentou o menor preço entre as três propostas válidas, e que atende integralmente às condições especificadas, foi considerada a mais vantajosa para a Administração, sendo, portanto, a selecionada para a contratação direta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
121	04.003.04.125.0005.2.146.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Medtran - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3087-EEB9-4ACB-C63B e informe o código 3087-EEB9-4ACB-C63B

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Medianeira/PR, 01 de julho de 2025. Assinado digitalmente.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3087-EEB9-4ACB-C63B e informe o código 3087-EEB9-4ACB-C63B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3087-EEB9-4ACB-C63B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE APARECIDA DE LIMA (CPF 550.XXX.XXX-53) em 01/07/2025 16:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/3087-EEB9-4ACB-C63B

Proc. Administrativo 2- 1.267/2025

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/07/2025 às 09:17:40

Segue anexo:

1. publicação no Diário Eletrônico do município;
2. registro no AtoTeca do TCE/PR;
3. registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Segue link para acesso da contratação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2025/101

_

Douglas Siena Brum
Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

3370.pdf
AtoTeca.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach - Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025 ANO: XI N° 3370

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 385/2025 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal 2

Portaria nº 325/2025 - Concede diárias 3

Portaria nº 326/2025 - Concede diárias 4

Portaria nº 327/2025 - Concede Licença sem Vencimentos 5

Portaria nº 328/2025 - Cessa efeitos da Portaria nº 191/2025, de 15 de abril de 2025 6

Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Convocação nº 068 7

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - Edital nº 05.001/2025 - Resultado final 9

Vencedores do Processo - Pregão Eletrônico nº 28/2025 10

Ata de Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 28/2025 19

Ata de Homologação - Pregão Eletrônico nº 28/2025 27

4º Edital de Habilitação - Inexigibilidade para credenciamento nº 27/2025 35

Extrato de Dispensa de licitação nº 11/2025 - Processo Administrativo nº 113/2025 36

Extrato de Dispensa de licitação nº 12/2025 - Processo Administrativo nº 124/2025 38

Extrato de publicação - Processo Administrativo nº 126/2025 41

Termo de Reconhecimento e Ratificação - Processo Administrativo nº 12/2025 - Poder Legislativo 44

Termo de Reconhecimento e Ratificação - Processo Administrativo nº 13/2025 - Poder Legislativo 45

Termo de Reconhecimento e Ratificação - Processo Administrativo nº 14/2025 - Poder Legislativo 46

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Dispenso a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO da empresa VALMIR A KUHN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.***.***/0001-25, conforme termos e justificativas apresentadas no processo administrativo, em consonância com parecer jurídico emitido.

OBJETO: Aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

FORNECEDOR: VALMIR A KUHN & CIA LTDA CNPJ sob nº: 77.*.***/0001-25**					
LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adesivo 20x10 (altura X largura), a ser utilizado pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.	UN.	500	R$ 3,75	R$ 1.875,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.875,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/21.

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

VALOR MÁXIMO: O **VALOR GLOBAL** da contratação será de **R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA: Considerando a crescente demanda por serviços de transporte individual e coletivo de passageiros por meio de aplicativos de mobilidade urbana, conforme Lei Municipal n° 1.336/2024 no qual será posta em pratica a partir do dia 16/06/2025, e não havendo licitação de material gráfico vigente até a presente data, torna-se imprescindível que o poder público estabeleça mecanismos eficazes de controle e fiscalização dos veículos autorizados a operar sob esta modalidade.

Dentre tais mecanismos, destaca-se a necessidade da confecção de adesivos tipo selo a serem afixados em local visível dos veículos previamente vistoriados e devidamente autorizados pelo órgão competente. Esses adesivos têm como finalidade:

- Identificação visual imediata dos veículos que possuem permissão para atuar vinculados a aplicativos de mobilidade, conferindo maior segurança aos usuários do serviço;
- Facilidade na fiscalização por parte dos agentes de trânsito e fiscalização urbana, permitindo a verificação instantânea da regularidade do veículo;
- Controle e organização do serviço prestado, possibilitando o acompanhamento do número de veículos autorizados e o combate ao transporte clandestino;
- Garantia de transparência e confiabilidade à população, promovendo maior credibilidade ao sistema de transporte por aplicativo.

Dessa forma, a contratação da confecção de adesivos tipo selo, com características específicas de segurança, durabilidade e visibilidade, é medida necessária para o atendimento ao interesse público, garantindo maior efetividade na regulação e fiscalização do serviço de transporte individual remunerado por meio de plataformas digitais.

O fornecimento dos adesivos visa atender, de forma imediata, à necessidade de controle e fiscalização desses veículos, assegurando a correta identificação daqueles que se encontram regulares perante o órgão competente, promovendo maior segurança aos usuários e eficiência na atuação dos agentes de fiscalização.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Para garantir a vantajosidade da contratação e a observância do princípio da economicidade, foram solicitadas propostas comerciais a, no mínimo, três empresas do ramo, devidamente identificadas e aptas à execução do objeto contratado.
As propostas foram analisadas com base nos seguintes critérios:

- Adequação técnica do produto ofertado às especificações exigidas no presente documento, especialmente quanto à durabilidade, segurança e personalização dos adesivos;
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa proponente, comprovada mediante apresentação da documentação exigida para contratação pública;
- Menor valor global apresentado, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais previstas neste termo.
- Após análise comparativa, a empresa que apresentou o menor preço entre as três propostas válidas, e que atende integralmente às condições especificadas, foi considerada a mais vantajosa para a Administração, sendo, portanto, a selecionada para a contratação direta.

PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
121	04.003.04.125.0005.2.146.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Medtran - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)

LOCAL E DATA: Medianeira, 01 de julho de 2025.

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretária de Administração e Planejamento;

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Identificador: 4473971/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 12

Ano: 2025

Data da Assinatura: 01/07/2025

Ementa: Aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

Assunto: Dispensa de licitação; Contratação direta;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
01/7/2025	Diário Oficial Medianeira	3370	38-40	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	AUTORIZACAO DISPENSA 012-2025 - Assinado.pdf	

Voltar

Usuário Logado: MATHEUS HENRIQUE HENZ

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Medianeira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Unidade compradora: 76206481000158 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76206481000158-1-000101/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Aquisição de adesivos 20x10 (altura X largura), a serem utilizados pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.875,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.875,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Adesivo 20x10 (altura X largura), a ser utilizado pelo MEDTRAN como selo de autorização após vistoria, de acordo com a Lei Municipal 1.336/2024.	500	R$ 3,75

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 3- 1.267/2025

De: Douglas B. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 02/07/2025 às 09:18:03

Processo apto para execução e pagamento.

–

Douglas Siena Brum
Assistente Administrativo - Compras